



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

DECRETO Nº 043/2025

“Altera o Decreto Municipal nº 032, de 28 de março de 2025, e o Decreto nº 042, de 01 de abril de 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no exercício de seu cargo e uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma da Lei, especialmente o disposto no inciso VII, do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto Municipal 032/2025, de 28 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Para realizar a certificação ocupacional e participar do processo seletivo para os cargos de Diretor Escolar, Diretor de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), Vice-Diretores e Diretor e Vice-Diretor do Centro de Referência e Apoio à Educação Inclusiva Cláudio e Alexandre Bonifácio (CRAEI), o candidato deverá, alternativamente, atender a uma das formações abaixo especificadas:

I. Pedagogia, obtida em data anterior à Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006; acompanhado de Pós-Graduação ou habilitação na área da Educação ou Gestão Educacional; ou

II. Pedagogia, estruturados conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas na Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação (CNE); ou





Edição Nº 2434 – Ano XI – Quinta-feira, 03 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

III. Licenciatura em qualquer área do conhecimento acompanhada de Pós-Graduação na área da Educação ou de Gestão Educacional; ou

IV. Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em qualquer área do conhecimento, acompanhada de Pós-Graduação na área da Educação ou Gestão Educacional.

Art. 2º. O artigo 14 do Decreto Municipal nº 032, de 28 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O processo seletivo terá seus regramentos divulgados em Edital próprio, diverso do Edital da certificação ocupacional”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 03 de abril de 2025.

Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal

